

DTM-SUP/DER-019-30/08/1988
(1.2)

AOS ÓRGÃOS DO D.E.R. INSTALADOS OU QUE OCUPAM ÁREA DO IMÓVEL
SITO À RUA RODOLFO MIRANDA Nº 97 (CASARÃO)

O ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO,
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o imóvel sito a Rua Rodolfo Miranda
nº 97 (mais conhecido como Casarão), deverá ser desocupado até o final do mês
de novembro de/88;

Considerando que naquele local estão abrigadas várias
unidades deste Departamento;

Considerando que o procedimento, relativo ao
cumprimento de decisões judiciais, são prioritários,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º – Os responsáveis pelos órgãos instalados ou
que estejam ocupando áreas naquele local, deverão agilizar as providências
iniciais (baixa patrimonial de bens considerando inservíveis, expurgo de papéis
sem significado importante, empacotamento de processos e materiais e/ou outras
medidas julgadas convenientes para solução do problema), visando a sua total
desocupação dentro do prazo acordado com o proprietário.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
aos trinta dias do mês de agosto de 1988.

ENGº HENRIQUE JULIO VALENTE DA CRUZ
SUPERITENDENTE